

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de 01 (uma) assinatura anual digital do Portal de Notícias A Gazeta, pelo período de 12 (doze) meses, destinada ao acesso ao conteúdo disponibilizado aos assinantes, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A assinatura deverá ser disponibilizada pelo período inicial de 12 (doze) meses, contado de sua efetiva ativação, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento de formalização da contratação.

1.3. A necessidade atendida possui natureza continuada, pois o acompanhamento de notícias, o monitoramento de mídia e o assessoramento de comunicação constituem atividades permanentes da ASCOM. A contratação poderá ser prorrogada sucessivamente, desde que haja previsão no instrumento contratual e sejam atendidos os requisitos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive manutenção da necessidade, vantajosidade, regularidade da execução, condições de habilitação e permanência da situação de exclusividade.

1.4. Por se tratar de contratação por inexigibilidade fundada em exclusividade, eventual prorrogação dependerá, ainda, da comprovação de que permanecem as circunstâncias que caracterizam a inviabilidade de competição, mediante documentação idônea e atualizada, quando necessária.

1.5. O objeto possui natureza de serviço digital de fornecimento continuado de acesso a conteúdo jornalístico, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

1.6. O objeto não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos da regulamentação estadual aplicável.

1.7. O fornecimento será integral, digital e contínuo durante o período da assinatura, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Período	Valor unitário	Valor total
1	Assinatura digital do Portal de Notícias A Gazeta	Assinatura	1	12 meses	R\$ 298,80	R\$ 298,80

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar - ETP 2026 elaborado pela Assessoria de Comunicação, que identificou a necessidade de acesso contínuo a conteúdo jornalístico atualizado como ferramenta de apoio ao acompanhamento de fatos, tendências, debates públicos e informações relacionadas às áreas de atuação da ARSP.



2.2. A ARSP exerce atividades regulatórias em setores de relevante interesse público. Fatos de natureza econômica, social, política e institucional, especialmente no Estado do Espírito Santo, podem repercutir direta ou indiretamente nos serviços regulados, nos prestadores, nos usuários e nas decisões institucionais da Agência.

2.3. Nesse contexto, o acesso contínuo a conteúdo jornalístico atualizado constitui ferramenta de apoio ao acompanhamento de fatos, tendências, debates públicos e informações relacionados às áreas de atuação da Agência, contribuindo para as atividades de monitoramento, comunicação e assessoramento institucional.

2.4. Para a Assessoria de Comunicação - ASCOM, o acompanhamento sistemático dos principais veículos de comunicação do Espírito Santo é necessário para o monitoramento da imagem institucional, identificação de pautas relacionadas às competências da ARSP, acompanhamento da repercussão de temas regulatórios e apoio à produção de informações e respostas institucionais.

2.5. A Gazeta possui produção jornalística própria e cobertura de assuntos de interesse local e estadual. A assinatura digital amplia o acesso da ARSP aos conteúdos destinados aos assinantes, permitindo acompanhar matérias relacionadas a serviços públicos, economia, infraestrutura, saneamento, energia, gás canalizado, atuação do poder público e outros assuntos que possam repercutir nas competências da Agência.

2.6. A existência de outros jornais, portais ou fontes gratuitas não substitui integralmente o conteúdo produzido pelo portal de A Gazeta, pois cada veículo possui matérias, reportagens, entrevistas, análises, colunas, fontes, pautas e abordagens editoriais próprias. As fontes são complementares para a finalidade de monitoramento de mídia.

2.7. A contratação não decorre de preferência subjetiva pelo veículo, mas da necessidade administrativa de acesso ao conteúdo jornalístico específico produzido pela A Gazeta e disponibilizado aos seus assinantes.

2.8. A necessidade possui caráter continuado, considerando que o acompanhamento de notícias e de temas relacionados às áreas de atuação da ARSP integra as atividades permanentes de monitoramento e assessoramento desenvolvidas pela ASCOM.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. A contratação será processada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição para o fornecimento da assinatura específica pretendida, conforme documentação de exclusividade juntada aos autos na Peça nº 13.

3.2. A necessidade da contratação não decorre exclusivamente da abrangência ou relevância do veículo, mas da necessidade institucional de acesso ao conteúdo jornalístico



específico produzido pelo Portal A Gazeta e disponibilizado exclusivamente aos seus assinantes. Outros veículos possuem produção jornalística própria e não constituem substitutos integrais desse conteúdo.

3.3. A escolha da futura Contratada decorre, portanto, da condição de fornecedora exclusiva do objeto definido pela Administração. A inviabilidade de competição está vinculada ao acesso ao conteúdo jornalístico específico e à exclusividade de sua comercialização.

3.4. A Declaração de Exclusividade deverá estar válida no momento da formalização da contratação. Caso sua validade expire antes da conclusão do procedimento, deverá ser providenciada documentação atualizada.

3.5. A contratação direta deverá observar os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação estadual, inclusive razão da escolha do contratado, justificativa de preço, comprovação de habilitação, disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na contratação de 01 (uma) assinatura anual que possibilite acesso digital ao conteúdo exclusivo do Portal de Notícias A Gazeta, mediante credenciais de acesso disponibilizadas à ARSP.

4.2. O acesso deverá ocorrer por meio eletrônico, em dispositivos compatíveis, observadas as regras e limitações do plano contratado, garantindo-se a continuidade do serviço durante todo o período da assinatura.

4.3. A assinatura deverá contemplar o conteúdo correspondente à modalidade contratada, inclusive notícias, reportagens, análises, colunas e demais conteúdos disponibilizados aos assinantes abrangidos pelo plano, durante todo o período contratado.

4.4. A Contratada deverá disponibilizar suporte para problemas relacionados à ativação, login, senha, bloqueio, autenticação ou indisponibilidade do acesso.

4.5. Não será exigida infraestrutura adicional da ARSP, pois a Agência já dispõe de equipamentos e acesso à internet compatíveis com a solução.

4.6. Para a regular execução do serviço, a Contratada deverá:

a) disponibilizar as credenciais necessárias ao acesso on-line ao conteúdo abrangido pela assinatura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou de outro instrumento hábil que autorize o início da execução, bem como solucionar eventuais problemas relacionados ao acesso, tais como login, senha e bloqueios, durante todo o período da assinatura;

b) prestar suporte à Contratante, mantendo e-mail e/ou contato telefônico disponíveis e atualizados durante toda a vigência da assinatura;



c) manter o acesso ao conteúdo correspondente ao plano contratado durante o período da assinatura, ressalvadas indisponibilidades técnicas temporárias inerentes ao serviço, que deverão ser solucionadas em prazo razoável;

d) permitir copiar e imprimir os conteúdos abrangidos pela assinatura, bem como possibilitar sua utilização para fins de clipping, monitoramento de mídia e divulgação institucional de repercussões na imprensa, observados os direitos autorais, a indicação da fonte e as condições de uso estabelecidas pelo Portal A Gazeta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade

5.1. A solução é integralmente digital, reduzindo a necessidade de impressão e consumo de papel e favorecendo práticas administrativas sustentáveis.

Da Subcontratação

5.2. Considerando que o objeto consiste no fornecimento de acesso digital a conteúdo jornalístico mediante assinatura, não se identifica parcela autônoma cuja execução justifique a participação de terceiros, razão pela qual fica vedada a subcontratação do objeto.

Da Garantia de Execução

5.3. Em razão da baixa complexidade, do reduzido risco operacional, do baixo valor e da natureza do objeto, entende-se dispensável a exigência de garantia de execução, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Da Exigência de Amostras

5.4. Não será exigida a apresentação de amostras, tendo em vista que o objeto consiste em assinatura digital de conteúdo jornalístico, cuja conformidade poderá ser verificada mediante a efetiva ativação e disponibilização do acesso correspondente à modalidade contratada.

5.5. A dispensa de amostra mostra-se compatível com a natureza e a baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de testes, protótipos ou procedimentos prévios de avaliação física do serviço.

Dos Riscos

5.6. A análise e o mapeamento dos riscos constam do Estudo Técnico Preliminar. Não foram identificados riscos que, nas condições ordinárias da contratação, exijam matriz específica de alocação de responsabilidades entre as partes.

5.7. Quanto à análise, mapeamento e alocação de riscos da contratação, não foram apurados riscos extraordinários que sejam de responsabilidade da futura contratada para além das condições ordinárias de execução da contratação, sendo dispensável a elaboração de uma Matriz de Alocação de Riscos complexa, nos termos do art. 22 da Lei nº 14.133/2021.



5.8. Os principais eventos de risco ordinários identificados relacionam-se a eventual atraso na conclusão da instrução e formalização da contratação, atraso na ativação da assinatura ou na disponibilização das credenciais de acesso e ocorrência de falhas, bloqueios ou indisponibilidades do acesso durante o período contratado, conforme detalhado no Anexo I deste Termo de Referência.

Consórcios

5.9. Fica expressamente vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para a execução do objeto desta contratação.

5.10. Tal restrição fundamenta-se no princípio da proporcionalidade e na natureza do objeto da contratação, tendo em vista a natureza simples e indivisível do objeto, que não demanda execução conjunta por mais de uma empresa.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

6.1. A execução terá início com o recebimento da Ordem de Fornecimento ou de outro instrumento hábil que autorize o início da execução pela Contratada.

6.2. As credenciais de acesso ou a ativação da assinatura deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou de outro instrumento hábil que autorize o início da execução.

6.3. O período de 12 (doze) meses da assinatura será contado da data de sua efetiva ativação.

6.4. O acesso será realizado em meio digital, por meio do Portal A Gazeta, observadas as condições e limitações da modalidade contratada.

6.5. Não há fornecimento de equipamentos associado ao objeto. Por essa razão, não se aplicam exigências de garantia de bens ou equipamentos. A Contratada deverá, contudo, assegurar a regularidade do acesso e o suporte necessário durante todo o período da assinatura.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

6.6. Não se exige garantia técnica de 12 meses distinta da própria obrigação de manter a assinatura ativa. A obrigação principal da Contratada é assegurar o acesso durante todo o período contratado e prestar o suporte pertinente.

6.7. Indisponibilidades relevantes e prolongadas imputáveis à Contratada poderão ensejar compensação do período de acesso, quando tecnicamente possível, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6.8. Eventuais falhas, bloqueios ou indisponibilidades de acesso deverão ser comunicados à Contratada, que deverá adotar as providências necessárias ao restabelecimento do serviço.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Vigência e natureza da contratação

7.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva disponibilização da assinatura digital, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que caracterizada a natureza contínua do objeto e observados os requisitos estabelecidos no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 22 do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos de vigência.

7.2. A contratação é caracterizada como de natureza continuada, tendo em vista que atende a necessidade permanente da Assessoria de Comunicação – ASCOM, relacionada ao acesso contínuo a conteúdo jornalístico de interesse institucional, não se exaurindo ao término de um exercício financeiro ou de um período anual de assinatura.

Formalização e execução

7.3. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada pela Contratada e no instrumento de formalização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7.4. Considerando o valor e a natureza do objeto, a formalização da contratação poderá ocorrer por meio de instrumento hábil admitido pelo art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que juridicamente cabível, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e os requisitos necessários à eventual prorrogação da contratação.

Gestão e fiscalização

7.5. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023.

7.6. Compete ao Gestor/Fiscal da contratação acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, comunicar eventuais falhas ou irregularidades, atestar a efetiva disponibilização da assinatura e do acesso digital e adotar as providências necessárias à adequada execução da contratação.

7.7. Compete à Contratada cumprir as condições estabelecidas para a disponibilização e manutenção do acesso digital durante todo o período contratado, prestar o suporte necessário ao funcionamento da assinatura, comunicar ocorrências relevantes que possam afetar a execução do objeto e manter as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

7.8. Compete à Contratante acompanhar e fiscalizar a execução, comunicar eventuais falhas ou irregularidades, atestar a disponibilização do objeto, promover a liquidação e efetuar o pagamento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.



Comunicação entre as partes

7.9. As comunicações entre a ARSP e a Contratada serão realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de correio eletrônico ou outro meio eletrônico oficialmente indicado pelas partes, desde que possibilite o registro e a comprovação da comunicação.

Prorrogação

7.10. A eventual prorrogação da contratação não será automática e dependerá da manifestação de interesse da Administração quanto à permanência da necessidade do objeto, bem como da verificação do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

7.11. Para fins de prorrogação, a autoridade competente deverá atestar, mediante justificativa, que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, admitida a negociação com a Contratada, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.12. A prorrogação deverá ser formalizada antes do término da vigência vigente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e a disponibilidade orçamentária para o período correspondente.

Procedimentos para avaliação da continuidade da contratação

7.13. Considerando a possibilidade de prorrogação, o Gestor/Fiscal deverá acompanhar o término da vigência e adotar tempestivamente as providências necessárias à avaliação da continuidade da contratação, incluindo a manifestação da ASCOM quanto à permanência da necessidade do acesso ao conteúdo jornalístico e a verificação das condições necessárias à eventual prorrogação.

7.14. Previamente a cada prorrogação, deverão ser verificadas, no mínimo:

- I – a permanência da necessidade administrativa que fundamentou a contratação;
- II – a regularidade da execução e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- III – a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas;
- IV – a existência de disponibilidade orçamentária para o período correspondente;
- V – a manutenção da vantajosidade das condições e dos preços para a Administração;
- VI – a permanência dos pressupostos que fundamentaram a contratação direta, inclusive da situação de exclusividade, quando esta constituir fundamento da inexigibilidade;
- VII – a concordância da Contratada com a prorrogação, quando cabível; e
- VIII – a inexistência de circunstâncias que recomendem a realização de nova contratação.



8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1. O objeto será considerado disponibilizado após a ativação da assinatura e a confirmação, pela fiscalização, do funcionamento das credenciais e do acesso ao conteúdo correspondente ao plano contratado.

8.2. Em razão da simplicidade do objeto, o recebimento provisório poderá ser dispensado quando a fiscalização puder verificar de forma imediata a conformidade da prestação, sem prejuízo do registro do recebimento definitivo.

8.3. Caso o acesso seja disponibilizado em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou da proposta, a Contratada será notificada para promover a regularização.

Instrumento de Medição de Resultados – IMR

8.4. Fica dispensada a adoção de Instrumento de Medição de Resultados – IMR, com fundamento no art. 27, inciso X, do Decreto Estadual nº 5.352-R, de 28 de março de 2023, considerando a natureza e a baixa complexidade do objeto, bem como a possibilidade de aferição objetiva de sua disponibilização mediante a verificação da efetiva ativação da assinatura e da liberação do acesso digital ao conteúdo contratado.

8.5. Considerando que o objeto consiste na disponibilização de assinatura digital pelo período contratado e que o pagamento será realizado integralmente após a comprovação da ativação da assinatura e da disponibilização do acesso, a aferição da execução será realizada no momento da disponibilização do objeto, mediante atesto do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

8.6. A dispensa do IMR não afasta o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual durante o período de vigência da assinatura, especialmente quanto à manutenção do acesso ao conteúdo contratado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas pela contratada.

8.7. O pagamento será realizado mediante apresentação de fatura/documento fiscal correspondente à assinatura contratada, após a verificação da ativação e disponibilização regular do acesso pela fiscalização, observados os procedimentos de recebimento, liquidação e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência e na regulamentação estadual aplicável.

8.8. Para fins de formalização e faturamento da assinatura, será emitido o respectivo empenho, observadas as orientações constantes da proposta comercial aceita pela Administração.

Nota Fiscal

8.9. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá conter os elementos necessários à identificação da contratação, do período da assinatura, do valor devido e das eventuais retenções tributárias, observada a legislação vigente.



8.10. Havendo erro na Nota Fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até o respectivo saneamento pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

8.11. A regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada será verificada na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis, como condição para o pagamento, quando exigível.

8.12. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente devidamente atestado, observadas as etapas de liquidação da despesa e o disposto no art. 31 do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023.

8.13. O pagamento será realizado por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta indicados pela Contratada, observadas as condições estabelecidas no instrumento de formalização da contratação.

8.14. Quando cabível, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. A contratação será realizada diretamente, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da futura Contratada para a comercialização das assinaturas do Portal de Notícias A Gazeta, conforme documentação comprobatória de exclusividade constante dos autos.

9.2. Em razão da inviabilidade de competição, não haverá disputa ou julgamento competitivo entre propostas. A proposta apresentada pela futura Contratada será analisada quanto à sua conformidade com o objeto e às condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como quanto à compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, observada a justificativa de preço constante do processo de contratação direta.

9.3. A proposta comercial deverá conter elementos suficientes à identificação do objeto e à análise das condições comerciais da contratação, contemplando, no mínimo, quando aplicável:

- I – razão social e CNPJ da empresa;
- II – identificação do produto, plano ou modalidade de assinatura;
- III – período da assinatura;
- IV – quantidade de assinaturas ou acessos contratados, quando aplicável;
- V – preço unitário e preço total;



VI – prazo de validade da proposta; e

VII – informações necessárias à formalização e ao pagamento.

9.3.1. As condições relativas à ativação, disponibilização do acesso, suporte, funcionalidades e demais obrigações necessárias à execução observarão as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as condições comerciais da assinatura, desde que compatíveis com a necessidade da Administração.

9.4. Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá verificar a inexistência de impedimentos à contratação da futura Contratada, mediante consulta aos cadastros oficiais aplicáveis, bem como verificar o atendimento aos requisitos de habilitação e regularidade exigíveis, nos termos da legislação vigente.

9.5. A documentação comprobatória da situação de exclusividade, bem como os demais documentos necessários à instrução da contratação direta, integrará o processo administrativo e deverão permanecer válidos e compatíveis com a hipótese de inexigibilidade adotada.

Da Forma do Fornecimento

9.6. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma integral, mediante a ativação da assinatura digital e a disponibilização do acesso ao conteúdo do Portal de Notícias A Gazeta pelo período de vigência contratado.

9.7. A adoção da forma integral de fornecimento justifica-se pela natureza do objeto, que consiste na disponibilização de assinatura digital com acesso ao conteúdo jornalístico durante todo o período contratado, não havendo parcelamento do objeto em entregas ou assinaturas distintas.

9.8. A disponibilização inicial do acesso deverá ocorrer uma única vez, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, permanecendo a Contratada responsável pela manutenção do acesso ao conteúdo contratado durante todo o período de vigência da assinatura.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. A futura Contratada deverá comprovar as condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista necessárias à contratação, observados os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação estadual aplicável.

10.2. As exigências de habilitação deverão guardar pertinência e proporcionalidade com a natureza, o valor e a complexidade do objeto, admitida a simplificação da documentação nos limites previstos no art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável à contratação direta.



10.3. A documentação de habilitação será exigida e analisada previamente à formalização da contratação, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, bem como a inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

10.4. Não será exigida qualificação técnica além daquela estritamente necessária à comprovação da aptidão para a execução do objeto, considerando sua natureza e baixa complexidade.

10.5. A condição de fornecedora exclusiva da futura Contratada deverá ser comprovada por documentação idônea, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo elemento necessário à caracterização da inviabilidade de competição que fundamenta a contratação por inexigibilidade.

10.6. Eventual situação de recuperação judicial da empresa deverá ser analisada pela Administração à luz da legislação aplicável, da documentação apresentada e da demonstração da capacidade da empresa de cumprir as obrigações decorrentes da contratação, não constituindo, por si só, fundamento automático para sua inabilitação.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme proposta comercial atualizada apresentada pela empresa responsável pela comercialização da assinatura e juntada aos autos.

11.2. A proposta contempla 01 (uma) assinatura anual digital do Portal de Notícias A Gazeta, na modalidade segunda a domingo, pelo período de 12 (doze) meses, ao preço unitário anual de R\$ 298,80, perfazendo o valor total estimado de R\$ 298,80.

11.3. Considerando que a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, a proposta comercial não afasta a necessidade de justificativa de preço, devendo ser demonstrada a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados pela futura Contratada para o mesmo objeto ou em contratações similares, mediante documentação idônea, nos termos da legislação aplicável.

11.4. O orçamento estimado da contratação não terá caráter sigiloso.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 490205
- b) Fonte de Recursos: 501



- c) Programa de Trabalho: 10.49.205.04.130. 0060. 4158 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES
- d) Elemento de Despesa: 339039 - subelemento 01
- e) Plano Interno: não definido

12.3.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, quando cabível.

13. INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1. A formalização da contratação observará o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação estadual aplicável, podendo ocorrer mediante instrumento contratual ou outro instrumento hábil juridicamente admitido, considerando a natureza, o valor e as características da contratação.

13.2. O instrumento utilizado para formalização deverá ser compatível com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta comercial aceita pela Administração e nos demais documentos integrantes da contratação direta.

13.3. A forma de instrumentalização adotada deverá resguardar as condições necessárias à adequada execução, fiscalização, pagamento e, quando cabível, à eventual prorrogação da contratação.

14. REAJUSTE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

14.1. O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

14.2. Eventual reajuste, quando juridicamente cabível, deverá observar o interregno mínimo legal, o índice e as condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

14.3. Nas eventuais prorrogações, a Administração deverá verificar a vantajosidade da manutenção do preço contratado, podendo negociar com a Contratada, sem prejuízo da aplicação do reajuste quando juridicamente cabível.

14.4. A alteração dos preços praticados comercialmente pela Contratada não produzirá efeitos automáticos sobre o preço contratado, devendo eventual modificação observar as condições estabelecidas no instrumento contratual e as hipóteses e procedimentos previstos na legislação aplicável.



15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Constitui infração administrativa a prática, pela Contratada, das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observadas a natureza e as peculiaridades desta contratação.

15.2. Poderão ser aplicadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação estadual.

15.3. A definição de multas moratórias e compensatórias deverá constar do instrumento contratual ou minuta padronizada aplicável, observados proporcionalidade, gravidade da infração, dano causado e circunstâncias do caso concreto.

15.4. A aplicação de sanções não afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

16. PROTEÇÃO DE DADOS, CONFIDENCIALIDADE E DIREITOS AUTORAIS

16.1. As partes deverão observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais eventualmente realizado para fins de ativação, gestão e utilização da assinatura.

16.2. A utilização dos conteúdos disponibilizados por meio da assinatura deverá observar a legislação aplicável e as condições de uso estabelecidas pela Contratada, especialmente quanto aos direitos autorais e à propriedade intelectual.

16.3. As credenciais de acesso à assinatura deverão ser utilizadas exclusivamente pelos usuários autorizados pela ARSP, sendo vedado o seu compartilhamento ou divulgação em desacordo com as condições estabelecidas para o plano contratado.

17. RISCOS E PROVIDÊNCIAS DE CONTROLE

17.1. A gestão da contratação deverá considerar os riscos identificados no ETP e detalhados no Anexo I deste Termo de Referência, especialmente os relacionados à conclusão da contratação, à ativação da assinatura e à manutenção regular do acesso ao conteúdo contratado.

17.2. As ações de mitigação e contingência deverão observar as medidas e responsabilidades estabelecidas no Anexo I, sem prejuízo das demais providências cabíveis durante a execução da contratação.

18. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

18.1. O objeto não comporta parcelamento, pois consiste em uma única assinatura digital do Portal de Notícias A Gazeta, fornecida como solução indivisível.



18.2. O parcelamento não produziria benefício técnico ou econômico e não ampliaria a competição, especialmente porque a comercialização da assinatura específica é exclusiva.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Este Termo de Referência deverá ser interpretado em conjunto com o ETP 2026, a proposta comercial atualizada, a Declaração de Exclusividade, a justificativa de preço, os documentos de habilitação e o instrumento de formalização da contratação.

19.2. Eventuais divergências entre a proposta comercial e este Termo de Referência deverão ser saneadas antes da formalização, prevalecendo as condições expressamente aceitas pela Administração e incorporadas ao instrumento de formalização da contratação.

19.3. O Termo de Referência será submetido à apreciação e aprovação da autoridade competente antes das demais etapas da contratação, na forma da regulamentação estadual.

19.4. Integram a instrução processual, sem prejuízo de outros documentos: o ETP 2026; a Declaração de Exclusividade; a proposta comercial; a justificativa de preço; a documentação de habilitação; e a análise/mapeamento de riscos.

20. ANEXOS

20.1. Acompanham este Termo de Referência os seguintes anexos:

Anexo I – Análise e Mapeamento dos Riscos da Contratação

Anexo II – Modelo de Ordem de Fornecimento/Serviços

Vitória - ES, 03 de setembro de 2026.

Elaborado por:

Assinado Eletronicamente
Analine Izoton Martins
Assessora de Comunicação



ANEXO I

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1		
Descrição: Eventual atraso na conclusão das etapas necessárias à contratação da assinatura digital do Portal de Notícias A Gazeta, em razão de pendências ou necessidade de complementação da instrução processual.		
PROBABILIDADE:	(x) Baixo	() Médio () Alto
IMPACTO:	() Baixo	(x) Médio () Alto
RISCO MÉDIO IDENTIFICADO		
FASE IMPACTADA	Fase interna / formalização da contratação	
Id	Materialização	
1.	Atraso na formalização da contratação, postergando a disponibilização do acesso ao conteúdo jornalístico destinado aos assinantes e comprometendo temporariamente o acompanhamento integral das publicações de interesse institucional pela ASCOM.	
Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	Planejar e acompanhar tempestivamente as etapas necessárias à instrução da contratação direta.	Área Demandante / Equipe de Planejamento
2.	Conferir previamente a documentação necessária à contratação, inclusive proposta comercial, documentação de habilitação e comprovação da exclusividade.	Área Demandante / Setor responsável pela contratação
3.	Acompanhar a tramitação processual e adotar tempestivamente as providências necessárias ao saneamento de eventuais pendências.	Área Demandante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Adotar as providências necessárias ao saneamento célere das pendências identificadas e à continuidade da instrução processual.	Área Demandante / Setor responsável pela contratação

RISCO 2		
Descrição: Atraso na ativação da assinatura digital ou na disponibilização das credenciais de acesso após a formalização da contratação.		
PROBABILIDADE:	(x) Baixo	() Médio () Alto
IMPACTO:	() Baixo	(x) Médio () Alto
RISCO MÉDIO IDENTIFICADO		
FASE IMPACTADA	Execução da contratação	
Id	Materialização	
1.	Não ativação da assinatura ou não disponibilização das credenciais de acesso no prazo estabelecido no Termo de Referência.	
2.	Impossibilidade temporária de acesso pela ASCOM ao conteúdo jornalístico exclusivo abrangido pela assinatura.	
Id	Ação de mitigação	Alocação



1.	Estabelecer prazo objetivo para ativação da assinatura e disponibilização das credenciais de acesso.	Área Demandante / Equipe de Planejamento
2.	Acompanhar a ativação e verificação do funcionamento das credenciais pelo responsável pela fiscalização da contratação.	Fiscal da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicar formalmente à Contratada a não disponibilização do acesso e solicitar sua regularização.	Fiscal da Contratação
2.	Persistindo o atraso injustificado, adotar as providências administrativas previstas no instrumento de formalização e na legislação aplicável.	Gestor da Contratação / Administração

RISCO 3		
Descrição: Falha, bloqueio ou indisponibilidade do acesso ao conteúdo abrangido pela assinatura durante o período contratado.		
PROBABILIDADE:	(x) Baixo	() Médio () Alto
IMPACTO:	() Baixo	(x) Médio () Alto
RISCO MÉDIO IDENTIFICADO		
FASE IMPACTADA	Execução / Gestão da contratação	
Id	Materialização	
1.	Impossibilidade de acesso ao conteúdo contratado em razão de falha de autenticação, bloqueio de credenciais ou indisponibilidade do serviço.	
2.	Prejuízo temporário ao monitoramento de matérias, reportagens, análises e demais conteúdos jornalísticos de interesse institucional da ARSP.	
Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	Verificar o funcionamento das credenciais após a ativação da assinatura.	Fiscal / Gestor de Contratação
2.	Acompanhar a regularidade do acesso durante todo o período contratado e comunicar tempestivamente à Contratada as falhas identificadas.	Fiscal da Contratação
3.	Prever canal de atendimento e suporte para solução de problemas relacionados ao acesso.	Contratada
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Acionar a Contratada para restabelecimento do acesso.	Fiscal/Gestor da Contratação
2.	Registrar indisponibilidades relevantes ou prolongadas e adotar as providências administrativas previstas no Termo de Referência e no instrumento de formalização.	Fiscal/Gestor da Contratação



ANEXO II

Modelo Ordem de Serviços/Fornecimento

		Agência de Regulação De Serviços Públicos do Estado do Espírito Santo CNPJ: 26.064.356/0001/82 Ordem de Fornecimento/Serviço Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxx					
DADOS GERAIS							
Nº da Autorização/Ano: xxxx.xxxxxx.xxxxx.xx				Nº Processo: xxxx-xxxxx		Órgão: ARSP	
Elaborado Por: xxxxxxxxxxxxxxxxx				Nº do Empenho: xxxxxxxxxxxxx			
FORNECEDOR							
Nome/Razão Social: xxxxxxxxxxxxxxxxx				CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxx			
Inscrição Estadual: xxxxxxxxxxxxxxxxx				Telefone: (0xx) xxxxxxxxxxxxx			
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxx				Banco: xxxxxxxxxxxxxxxxx			
Conta Corrente: xxxxxxxxxxxxxxxxx				Agência: xxxxxxxxxxxxx			
DADOS SOLICITAÇÃO							
Prazo de Entrega/Serviço: Conforme Termo de Referência				Área Solicitante: xxxxxxxxxxxxxxxxx			
Local de Entrega/Serviço: Conforme Termo de Referência				E-mail solicitante: xxxxxxxxx			
Prazo de Validade da Proposta: xxxxxxxxxxxxxxxxx				Prazo de Garantia/Validade: xxxxxxxxxxxxxxxxx			
Observações: xxxxxxxxxxxxx							
DADOS DE RESULTADO DOS ITENS							
TIPO	SEQ	CODIGO/DESCRIÇÃO	QTD E	UN. AQUISIÇÃO	MARCA	VALOR	
						Unitário	Total
xxxxxx xxx	xxx xx	xxxxxxxxxxxxxx xxxxxx	xx xx xx xx	xxxxx xxx	xxxxx x	xxxx	xxx
VALOR TOTAL:							
Amparo Legal: xxxxxx		Artigo: xxx	Inciso: xx		Alinea: xx		
OBSERVAÇÕES							
1 - Caberá a Contratada ao receber a ordem de compra, providenciar a entrega do material cumprindo o prazo, quantidade, tamanho, marca e modelo informados na proposta em conformidade com o descrito no Termo de referência. 2 - O recebimento do objeto deverá ocorrer no prazo e forma descritos no Termo de Referência. 3 - O objeto deverá ser entregue com a nota fiscal, fatura, certidões de regularidade fiscais e demais documentos exigidos. 4 - A fatura será paga na data descrita no Termo de Referência. 5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante. 6 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o não cumprimento dos prazos estabelecidos, sujeitará a Contratada às sanções previstas em legislação de licitações.							



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANALINE IZOTON MARTINS
ASSESSOR ESPECIAL
ARD - ARSP - GOVES
assinado em 03/09/2026 15:29:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/09/2026 15:29:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANALINE IZOTON MARTINS (ASSESSOR ESPECIAL - ARD - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LCRF7F>

